

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 246

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.2.069.000,00 (dois milhões, sessenta e nove mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - Presidência

01.01 - Gabinete da Presidência

0101.03070202.01 - Manutenção do Gabinete da Presidência

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 61.000,00

03.00 - Assessoria Comercial

03.01 - Assessoria Comercial

0301.03070212.03 - Manutenção da Assessoria Comercial

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 31.000,00

04.00 - Diretoria Técnica

04.02 - Divisão de Estudos e Projetos

0402.10583231.01 - Estudos e Projetos para Obras

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 27.000,00

04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização

0403.13774551.02 - Obras de Combate à Erosão

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 450.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 85.500,00

0403.10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 756.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.. 50.000,00

10
13.5.

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

04.04 - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento

0404.13774552.05 - Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 126.000,00

0404.13774551.06 - Reequipamento da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

04.05 - Porto de Areia

0405.03070212.06 - Manutenção do Porto de Areia

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 240.000,00

05.00 - Diretoria Administrativa e Financeira

05.03 - Divisão de Contabilidade

0503.03080322.10 - Manutenção dos Serviços Contábeis

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 170.000,00

05.04 - Divisão de Material

0504.03070212.12 - Administração do Material

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 18.000,00

05.05 - Tesouraria

0505.03080322.13 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 24.500,00

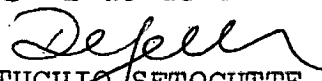
T O T A L 2.069.000,00

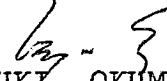
Art. 2º - Como recurso, para a abertura do crédito, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação - verificado no corrente exercício financeiro, considerando-se a tencia do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de -' a publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO'

PARANÁ, aos 21 de dezembro de 1.981.


TUGULO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

- PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 708 de 31/12/81
Alcides
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO